

COVID-19

AVISO



CEMITÉRIOS MUNICIPAIS Horário de Funcionamento

Considerando o decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro que regulamenta a aplicação do estado de emergência, decretado pelo Presidente da República, a vigorar entre as 00h00 do dia **9 de novembro de 2020** e as 23h59 do dia **23 de novembro de 2020**, informa-se o seguinte:

Os cemitérios municipais têm as seguintes medidas de funcionamento:

- Ao fim de semana funcionam no horário das 08h00 às 12h30;
- Nos dias úteis funcionam das 08h00 às 14h00, abrindo excecionalmente para a realização de funerais;
- A lotação máxima é de 20 pessoas;
- Deve ser respeitado o distanciamento social de (2 metros) e de higiene, sendo obrigatório o uso de máscara e a desinfeção das mãos à entrada;
- O tempo máximo de permanência é de 30 minutos.

O município apela ao civismo e cumprimento de todas as normas de segurança. Em caso de força maior poderão ser alteradas as presentes medidas.



CÂMARA MUNICIPAL
Alenquer

COVID-19

AVISO



CASA MORTUÁRIA DE ALENQUER **Horário de Funcionamento**

Considerando o decreto n.º 8/2020, de 8 de novembro que regulamenta a aplicação do estado de emergência, decretado pelo Presidente da República, a vigorar entre as 00h00 do dia **9 de novembro de 2020** e as 23h59 do dia **23 de novembro de 2020**, informa-se o seguinte:

A casa mortuária de Alenquer tem as seguintes medidas de funcionamento:

- **Ao fim de semana funcionam no horário das 08h00 às 12h30;**
- **Nos dias úteis funcionam das 08h00 às 22h00;**
- **A lotação máxima é de 5 pessoas;**
- **A sua utilização é exclusiva para os cadáveres destinados aos cemitérios municipais de Alenquer;**
- **Deve ser respeitado o distanciamento social de (2 metros) e de higiene, sendo obrigatório o uso de máscara e a desinfeção das mãos à entrada;**

O município apela ao civismo e cumprimento de todas as normas de segurança. Em caso de força maior poderão ser alteradas as presentes medidas.



CÂMARA MUNICIPAL
Alenquer